DECRETO Nº 8.241, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 7.188 de 17 de março de 2017 e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Os dispositivos a seguir elencados, constantes do Decreto nº 7.188 de 17 de março e 2017, que dispõe sobre a Permissão de Uso a título precário do Estádio Antonio Viana Silva – "Tonicão" ao Clube Atlético Assisense e ao VOCEM – Vila Operária Clube Esporte Mariano e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - .....*

§ 1º - A permissão de uso do bem imóvel descrito no "caput" pelos Permissionários será para somente um dia de treinamento por semana para a equipe, que realizar jogos conforme calendário estabelecido pela Federação Paulista de Futebol.

.....

§ 4º - O imóvel poderá ser retomado, a qualquer momento, caso haja imperiosa necessidade da Secretaria Municipal de Esportes de Assis, ou, caso haja violação aos termos acordados na permissão ou desvio de sua finalidade.

§ 5º- A pista de atletismo localizada no citado imóvel, deverá ser utilizada para treinamentos e eventos oficiais pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis.

§ 6º- O campo de futebol deverá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes em eventos oficiais quando necessário.

§ 7º - O Clube mandante terá disponibilidade de treinamento no estádio uma vez por semana, exceto às sextas-feiras.

***Art. 2º-** .....*

***V-** A Secretaria Municipal de Esportes de Assis – AMEA, fiscalizará o bem permitido quando esta julgar necessário;"*

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 31 de agosto de 2020.